

Plátano Ambiental - Informação

2 mensagens

André Panziera <panziera@platanoambiental.com.br>

Para: comaja@brturbo.com.br

Olá, possuo dúvidas sobre o Edital de Chamamento Público EC 01/2015, Anexo I da Portaria 006/2015:

- 1) No item 3.11, consta a expressão "Rol de Credenciadas", indicando que mais de uma empresa poderia estar a disposição de um município.
 - 1.1) Como ocorreria esse processo?
 - 1.2) Ocorreria um circulação e/ou aleatoriedade de trabalhos por empresas?
 - 1.3) De que forma poderia haver clareza e imparcialidade na escolha da empresa por parte de um determinado município para realização de pareceres que eventualmente apareç
- 2) Para empresa, é importante mensurar uma quantidade de pareceres por município, com a finalidade de discernir custos de lucro.
 - 2.1) Haveria como fornecer uma estimativa média de pareceres por município, ou, no caso de ser improvável, de apresentar uma média geral assegurada por alguma pesquisa?

Grato pela atenção, aguardo retorno.

Gerente de Projetos
André Gonçalves Panziera
(55) 9602.6114
CREA/RS 201992
panziera@platanoambiental.com.br



C
www

COMAJA <comaja@brturbo.com.br>

Para: André Panziera <panziera@platanoambiental.com.br>

30 de junho de 2015 14:48

Boa Tarde André

Referente as dúvidas sobre o Edital de Chamamento Público EC 01/2015, segue respostas.

- 1) No item 3.11, consta a expressão "Rol de Credenciadas", indicando que mais de uma empresa poderia estar a disposição de um município.
 - 1.1) Como ocorreria esse processo? **O consórcio pretende contar com uma rede de credenciados e não apenas com uma empresa certa e determinada. Esta é a razão de estarmos realizando edital de credenciamento e não licitação.**
 - 1.2) Ocorreria um circulação e/ou aleatoriedade de trabalhos por empresas? **A princípio sim, mas quem deverá organizar isto é o município, o consórcio disponibiliza a rede de credenciados para cada um dos municípios.**
 - 1.3) De que forma poderia haver clareza e imparcialidade na escolha da empresa por parte de um determinado município para realização de pareceres que eventualmente apareçam? **Eventual desrespeito e clareza, imparcialidade, e todo e qualquer princípio constitucional deve ser denunciado ao COMAJA para apuração a todo e qualquer órgão de fiscalização e controle (Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, entre outros)**
- 2) Para empresa, é importante mensurar uma quantidade de pareceres por município, com a finalidade de discernir custos de lucro.
 - 2.1) Haveria como fornecer uma estimativa média de pareceres por município, ou, no caso de ser improvável, de apresentar uma média geral assegurada por alguma pesquisa? **Não há possibilidade. Pois o processo é novo e inédito a nível de consórcio, bem como a nível de alteração da legislação. Além disso, há questão do rodízio de prestadores por tipo de atividade (já salientado para o questionamento 1.3 acima.**

att,

Everton Lagemann
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
COMAJA